



# Câmara Municipal de Itapeçerica

## Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 025 /2020.

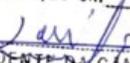
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Sujeito a 02 Discussões

APROVADO

- 1.º Discussão e votação em 24/08/2020  
2.º Discussão e votação em 24/08/2020  
3.º Discussão e votação em

“Altera o artigo 1º da Lei nº 1.920/2003 que Dispõe sobre mudança de nome de rua existente no distrito de Neolândia e dá outras providências”.

  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.920/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - A Rua Rosa Augusta da Costa – Sá Rosa fica compreendida entre a cerca de divisa da rodovia MG-164, no cemitério “São Miguel” e a Rua “A”, do loteamento “Bela Vista”. Com referência de início, na cerca de divisa da rodovia MG-164, segue sentido leste, na conhecida Rua “São Jorge”, cruza a Rua “4”, segue em paralelo as quadras de números 05 (cinco), 06 (seis), 03 (três) e 01 (um) do loteamento “Lauro Ribeiro”, cruzando com a Rua conhecida “Rua Dionísio Hilarindo Nascimento, Rua Antônio Diniz Dias, Rua São Vicente; seguindo em paralelo as quadras 01 (um), 02 (dois), 03 (três) e 04 (quatro) do loteamento “Bela Vista”, terminando na bifurcação com a Rua “A”, deste loteamento”.

Art. 2º - Fica o Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Itapeçerica obrigado a dar ciência da presente Lei a CEMIG, COPASA e operadoras de rede de telefonia móvel instaladas no Município, bem como a agência local da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para que atualizem seus cadastros de logradouros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapeçerica, em 10 de agosto de 2020.



Dalmo Faria Barros

Vereador à Câmara Municipal de Itapeçerica

Recebemos

07/08/20

5 16:12

Câmara Municipal de Itapeçerica - MG